

**INSTITUTO COPPEAD DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL 186

DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO COPPEAD/UFRJ

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Diretora do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º, inciso 3 do Regimento Interno, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado do COPPEAD/UFRJ.
- 1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Ministério da Educação e Cultura (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, normas e orientações do COPPEAD.
- 1.3. Candidatos estrangeiros que desejem se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado do COPPEAD, com base nos acordos de cooperação internacional dos quais o Brasil é signatário, estarão

**COPPEAD - GRADUATE SCHOOL OF BUSINESS ADMINISTRATION
FEDERAL UNIVERSITY OF RIO DE JANEIRO**

PUBLIC NOTICE 186

**SELECTION PROCESS FOR APPLICANTS TO THE ACADEMIC BUSINESS ADMINISTRATION MASTER'S DEGREE (FULL TIME FORMAT)
COPPEAD / UFRJ STRICTU SENSU GRADUATE PROGRAM**

1. PREAMBLE

- 1.1. The Dean of the COPPEAD Graduate Business Administration School (hereinafter called COPPEAD) of the Federal University of Rio de Janeiro (hereinafter called UFRJ), exercising the powers conferred on him by Article 6, Paragraph 3 of its Bylaws, and in compliance with Article 12, paragraph I, of the Graduate Studies and Research Committees for *Stricto Sensu* Graduate Program Regulations, as well as the Deliberative Committees of the UFRJ Graduate Programs (CEPG Resolution No. 3 Annex, dated December 11th, 2009), announces to all concerned that the enrollment process covering the selection of foreign applicants is open to fill vacancies in the COPPEAD/UFRJ Academic Business Administration Master's Degree course.
- 1.2. This Public Notice is governed by the pertinent university legislation, namely Resolutions issued by the Brazilian Ministry of Education and Culture (Ministério da Educação e Cultura-MEC), UFRJ General Regulations for *Stricto Sensu* Graduate Programs, Resolutions issued by the UFRJ Board of Education for Graduate Students (hereinafter called CEPG), the Regulations for *Stricto Sensu* Graduate Programs, and the COPPEAD norms and guidelines.
- 1.3. Foreign applicants wishing to register in the COPPEAD Academic Business Administration Master's Degree

sujeitos também às regras da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). As regras e editais para o Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) poderão ser encontradas na Internet, através dos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg> e <http://memoria.cnpq.br/programas/coopint/pec-pg.htm>.

- 1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto COPPEAD de Administração (CDIC) em 27 de maio de 2020 e terá validade de 5 anos a contar de sua data de publicação. O presente Edital revoga o Edital 385.
- 1.5. Anualmente, o COPPEAD irá publicar portaria complementar a este edital, que irá estabelecer o número de vagas ofertadas, a distribuição das vagas entre as provas de acesso e o calendário que abrange todo o processo de seleção e matrícula.
- 1.6. Informações sobre o Curso de Mestrado do COPPEAD podem ser obtidas na página do Instituto na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.coppead.ufrj.br>, ou em sua Secretaria Acadêmica, situada na Avenida Pascoal Lemme nº 355 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ; CEP: 21941-918, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento, das 9h às 12h e das 13h às 16h, pelo horário de Brasília.
- 1.7. O curso será ofertado em inglês. Algumas disciplinas eletivas poderão ser ofertadas em português, para alunos lusófonos.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O número de vagas ofertadas anualmente será definido por portaria a ser publicada anualmente pelo

program, grounded on international cooperation agreements to which Brazil is a signatory, will also be subject to the rules of the Higher Education Personnel Coordination body, (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) (hereinafter called CAPES), and the Brazilian Council for Technological and Scientific Development (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) (hereinafter called CNPq). The rules and public notifications on the Graduate Student-Agreement Program (PEC-PG) may be found on the following Internet websites:

<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg> e <http://memoria.cnpq.br/programas/coopint/pec-pg.htm>.

- 1.4. This Public Notice was duly approved by the Deliberative Council of the COPPEAD Business Administration Institute (CDIC) on May 27th, 2020 and will be valid for 5 years from its date of publication. This Public Notice repeal the Public Notice 385.
- 1.5. Each year the COPPEAD will publish complementary ordinance to this notice, which will establish the number of vacancies offered, the distribution of places between proficiency tests and the calendar that covers the entire process of selection and enrollment.
- 1.6. Information on the COPPEAD Master's Degree Course may be obtained on the website of this Institution at the following electronic address: <http://www.coppead.ufrj.br>, or at its Academic Office, located on Avenida Pascoal Lemme nº 355 - Cidade Universitaria - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - 21941-918, on business days (Mondays through Fridays) from 9:00 a.m. to 12:00 noon and from 1:00 p.m. to 4:00 p.m., Brasilia time.
- 1.7. The course will be taught in English. Some electives courses may be lectured in Portuguese for Portuguese speaking students.

COPPEAD.

- 2.2. Para fins de orientação na elaboração da dissertação de Mestrado, a alocação dos candidatos selecionados para as linhas de pesquisa disponíveis será prerrogativa do COPPEAD e definida por portaria.
- 2.3. Em cada ano, o número de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado estará condicionado à capacidade de orientação do corpo docente do COPPEAD, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006), e ao número de vaga definido no parágrafo 2.1 do presente Edital.
- 2.4. O CDIC poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme o previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).
- 2.5. Caso as vagas de uma linha de pesquisa específica não sejam preenchidas elas poderão ser aproveitadas pelos candidatos com maior pontuação e que não foram classificados na linha de pesquisa preferencial.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo, que envolve as seguintes etapas:
 - (a) Inscrição eletrônica do candidato, Testes de Proficiência – ANPAD e TOEFL IBT e/ou GMAT e apresentação dos documentos de inscrição
 - (b) Avaliação e classificação dos candidatos

2. VACANCIES

- 2.1. The number of places offered each year will be defined by complementary ordinance to be published annually by COPPEAD.
- 2.2. COPPEAD shall have the prerogative of steering and advising selected applicants in the preparation of the Academic Master's dissertation, by assigning them the available research areas and must be defined on the complementary ordinance.
- 2.3. The number of vacancies offered each year for the Master's Degree Course will be subject to the supervising capacity of COPPEAD faculty members, pursuant to provisions stated in Article 23 of the UFRJ General Regulations for *Stricto Sensu* Graduate Studies (appended to Resolution CEPG No. 1, issued on December 1st, 2006), and to the number of vacancies set forth in paragraph 2.2 of this Public Notice.
- 2.4. CDIC is empowered to increase or cut down the number of vacancies indicated in paragraph 2.1 of this Public Notice in order to grant entry to applicants deemed eligible, as set forth in Article 12, sections III and IV of the UFRJ Regulations concerning the Graduate Studies and Research Committees for *Stricto Sensu* Graduate Programs and Deliberative Committees of the UFRJ's Graduate Programs (appended to Resolution CEPG N° 3, issued on December 11, 2009).
- 2.5. If the vacancies of a specific line of research are not filled, they can be used by the candidates with the highest score and who were not classified in the preferred research line.

3. SELECTION PROCESS

- 3.1. Vacancies will be allocated on the basis of a selection process consisting of the following steps:
 - (a) Applicant electronic registration, Proficiency Tests - ANPAD and TOEFL IBT and/or GMAT and

- (c) Seleção dos candidatos
- (d) Homologação e divulgação dos resultados do processo seletivo

4. DA INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

4.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado do COPPEAD:

- (a) Portadores de diploma de graduação registrado na forma da lei, de curso de graduação reconhecido pela CAPES/MEC.
- (b) Graduandos que concluírem, durante o ano de inscrição, curso de graduação reconhecido pela CAPES/MEC.
- (c) Portadores de diploma revalidados de curso de graduação emitido por instituição estrangeira.
- (d) Portadores de diploma de curso de graduação emitido por instituição estrangeira devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação ou órgão similar do país emissor do diploma.

4.2. Os prazos para inscrições nos processos seletivos serão definidos anualmente, em portaria a ser publicada pelo COPPEAD. As inscrições deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico, através da página do COPPEAD na Internet, na qual se encontra o Formulário de Inscrição.

4.3. Para efetuar a inscrição eletrônica, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível na página do COPPEAD na Internet.

4.4. Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) de comprovação do recebimento, com o número de inscrição (MSC_____), que deverá ser impresso e apresentado, juntamente com um documento de identidade, sempre que solicitado pelo COPPEAD.

4.5. O COPPEAD não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso no envio do Formulário de Inscrição pela Internet. É de responsabilidade do

submission of application documents

(b) Evaluation and qualification of applicants

(c) Selection of Applicants

(d) Confirmation and disclosure of the selection process results

4. ELECTRONIC REGISTRATION

4.1. Applicants deemed suitable to apply in the COPPEAD Master's Degree course over the 2015 academic year are those who:

(a) hold an undergraduate degree duly registered in accordance to provisions stipulated by law, and acknowledge by CAPES/MEC.

(b) during the registration year complete an undergraduate course duly acknowledged by CAPES/MEC.

(c) hold a validated graduation course diploma, issued by a foreign institution.

(d) hold an undergraduate course diploma issued by a foreign institution, duly acknowledged by the Ministry of Education or similar body in the country where this degree was issued.

4.2. Deadlines for applications will be set annually by complementary ordinance to be published by COPPEAD. Applications must be done exclusively by electronic media through the COPPEAD website, where the corresponding Application Form can be found.

4.3. Applicant must fill in the Application Form available on the COPPEAD website in order to complete the electronic application.

4.4. Upon completion of the electronic form, applicant will receive an electronic confirmation message (e-mail), containing the applicant's registration number (MSC _____), which must be printed and presented together with an identification document whenever requested by COPPEAD to do so.

4.5. COPPEAD shall not be bound by any error or delay that may occur in the submission

candidato, a verificação junto à Secretaria Acadêmica, da comprovação do recebimento pelo COPPEAD do Formulário de Inscrição por ele enviado via Internet, dentro do prazo estabelecido neste Edital, mediante a confirmação do número de inscrição.

- 4.6. Não serão aceitas inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios ou de prestações de informações incompletas ou incorretas no Formulário de Inscrição, e/ou quando o envio do formulário ocorrer após às 16 horas pelo horário de Brasília do último dia do prazo de inscrição.

5. DOS TESTES DE PROFICIÊNCIA – ANPAD E TOEFL IBT E/OU GMAT

- 5.1. Os candidatos poderão concorrer às vagas do Mestrado do COPPEAD optando entre as seguintes opções:

(a) Apresentando resultado do Teste da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD, e do Teste TOEFL IBT, realizados dentro do prazo de dois anos de validade. Inscrições e informações específicas sobre os testes podem ser encontradas na Internet nas páginas: <http://www.anpad.org.br> e

<https://www.ets.org/pt/toefl/>; ou

(b) Teste GMAT®, da “*Graduate Management Admission Council®*”, realizado dentro do prazo de cinco anos de validade. Inscrições e informações específicas sobre o teste podem ser encontradas na Internet na página: <http://www.mba.com/the-gmat.aspx>.

- 5.2. O candidato poderá submeter para serem considerados neste processo seletivo resultados para os dois conjuntos de provas a que se refere o item 5.1. Neste caso o COPPEAD somente considerará o resultado que colocar o candidato na melhor posição na classificação dos candidatos.

- 5.3. Para o processo seletivo, caso o candidato tenha optado pela realização das provas ANPAD e TOEFL IBT, serão considerados os candidatos que

of the Application Form on the Internet. Applicant shall be fully responsible for confirming with the COPPEAD Academic Office if the Enrollment Form posted on the internet has been received within the timeframe set forth in this Public Notice, obtaining confirmation of the application registration number.

- 4.6. No enrollment applications shall be accepted if any of the mandatory fields contained on the enrollment form have not been completed, or are incomplete or contain incorrect data, and/or should the Application Form be forwarded after 4 p.m. (Brasilia Time) on the last day of the application deadline.

5. PROFFICIENCY TESTS - ANPAD and TOEFL IBT and/or GMAT

- 5.1. Applicants may apply to the COPPEAD Master's Degree program by choosing one of the following options:

(a) Presenting the results of the Brazilian Association of Business Administration Graduate Programs (ANPAD) Test and the TOEFL IBT Test, with no more than two years of validity. Registration and specific information on these tests may be found on the following websites: <http://www.anpad.org.br> and <https://www.ets.org/pt/toefl/>; or

(b) The Graduate Management Admission Council® GMAT® Test, with its five-years validity date still effective. Registration and specific information on this test may be found on the Internet at: <http://www.mba.com/the-gmat.aspx>.

- 5.2. Applicant can also submit the joint results obtained for both tests covered in item 5.1., subject to examination by the selection process. Under these circumstances, COPPEAD will only consider the result that places applicant in the best position on the ranking scale.

- 5.3. If an applicant has chosen to take the ANPAD and TOEFL IBT tests, the selection process shall only consider those applicants who have obtained a score equal to or greater than 400 (four hundred) points in the ANPAD test and a

obtiverem pontuação igual ou maior que 400 (quatrocentos) pontos no teste ANPAD e pontuação igual ou maior que 90 (noventa) pontos no TOEFL IBT. Caso o candidato tenha optado pela realização da prova GMAT, serão considerados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou maior que 550 (quinhentos e cinquenta) pontos. Candidatos que apresentem resultados com pontuação inferior nestes exames ou que não apresentem o resultado da prova TOEFL IBT quando tiver optado pela prova da ANPAD serão eliminados do processo seletivo.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar ao COPPEAD os seguintes documentos:
- (a) Resultados dos testes de proficiência ANPAD e TOEFL IBT e/ou GMAT; e
 - (b) Curriculum vitae atualizado em formato livre.
 - (c) Diploma de conclusão da graduação ou semelhante, conforme especificado nos itens 11.7 e 11.8. Na fase de inscrição, dispensa-se a autenticação das cópias dos documentos. Esta autenticação fica, entretanto, exigida para a matrícula.
 - (d) Documentos comprobatórios da experiência profissional obtida após a conclusão da graduação, apresentada no Curriculum vitae.
- 6.2. Como documentos comprobatórios da experiência profissional após a graduação, serão aceitos:
- (a) contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho;
 - (b) anotação de responsabilidade técnica (ART);
 - (c) nota fiscal avulsa, especificando o candidato como executor do serviço;
 - (d) recibo de pagamento autônomo (RPA);
 - (e) contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, e deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de

score equal to or greater than 90 (ninety) points in the TOEFL IBT test. If the applicant has chosen to take the GMAT test, only those who obtained a score equal to or greater than 550 (five hundred and fifty) points shall be considered. Applicants presenting lower scores in these tests than those mentioned above, or that fail to present a result for the TOEFL IBT test when they opted for the ANPAD test, shall be eliminated from the selection process.

6. PRESENTATION OF REGISTRATION DOCUMENTS

- 6.1. In order to register to the selection process, applicant must present the following documents to COPPED:
- (a) Results from the ANPAD and TOEFL IBT and/or GMAT tests; and
 - (b) An updated Curriculum vitae in free format.
 - (c) A Bachelor's Degree or equivalent as specified in items 11.7 and 11.8. Certified copies of documents will not be required during registration. The certification of documents is mandatory for enrolment.
 - (d) Professional experience following to graduation, stated in the Curriculum Vitae, shall be confirmed by the presentation of supporting documents.
- 6.2. As proof of professional experience after graduation, the following will be accepted:
- (a) Working contract or any documented proof of employment;
 - (b) Technical Term of Responsibility;
 - (c) Invoice indicating the applicant as the service provider;
 - (d) Payment Receipt for any work carried by the applicant;
 - (e) Social contract in which the participation of the applicant in the corporate structure of the organization is clearly stated. This must be accompanied by a statement from a responsible in which the service description, its duration (in

responsável em que constem a descrição do serviço, o tempo de duração em meses e a atuação do candidato como profissional;

(f) certidão ou declaração de tempo de serviço expedida por órgão oficial, no caso de agente público.

(g) declaração da instituição em que trabalhou mencionando o período da atividade executada.

6.3. O candidato deverá apresentar os documentos necessários para inscrição, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, referido no item 4.2, até a data indicada no calendário divulgado anualmente, na portaria que estabelece os prazos para inscrição no processo seletivo.

6.5. Será excluído do processo seletivo, o candidato que não entregar todos os documentos necessários para a inscrição dentro do prazo estabelecido no parágrafo 6.2 do presente Edital.

7. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. Os critérios de avaliação, classificação e seleção dos candidatos no processo seletivo definidos no presente Edital não estão sujeitos à contestação por parte dos candidatos.

7.2. O número de vagas destinado aos candidatos que concorrerem pelo teste GMAT e aos candidatos que concorrerem pelos testes ANPAD e Toefl IBT serão estabelecidos na portaria referente ao processo seletivo do ano.

7.3. A avaliação da experiência profissional será efetuada mediante análise do curriculum vitae solicitado no parágrafo 6.1 do presente Edital e da comprovação da experiência profissional e terá o seguinte peso para composição do desempenho global do candidato:

(a) Para o candidato que apresentar experiência comprovada de trabalho, posterior a conclusão da graduação, igual ou superior a 3 anos, a

months) and the applicant's professional expertise are given.

(f) Certificate or declaration of the time worked issued by an official department, in case of public official;

(g) Statement from an institution where the applicant has worked stating the period of the activity performed.

6.3. Applicant must upload all application documents when submitting the application form, mentioned on the item 4.2, until the date indicated on the calendar published annually in the complementary ordinance establishing the deadlines for application.

6.4. Applicant who fails to deliver all documents required to registration within the deadline set forth in paragraph 6.2 of this Public Notice shall be excluded from the selection process.

7. EVALUATION, QUALIFICATION AND SELECTION CRITERIA

7.1. The applicant evaluation, qualification and selection criteria defined in this Public Notice are not subject to dispute by the applicants.

7.2. The number of places for candidates that compete by the GMAT test and by the ANPAD and Toefl IBT tests will be established in the complementary ordinance regarding the selection process of the year.

7.3. The professional experience of applicant shall be evaluated by examining the curriculum vitae requested in paragraph 6.1 of this Public Notice and the proof of professional experience, and shall bear the following strength in the global evaluation of the applicant's performance:

(a) Whenever applicant presents proven working experience equal to or greater than three (3) years, performed after the graduation, the scoring obtained in the ANPAD or GMAT tests shall be multiplied by 1.30.

(b) In the case of an applicant who

pontuação obtida no teste ANPAD ou GMAT será multiplicada por 1,30.

- (b) Para o candidato que apresentar experiência comprovada de trabalho, posterior a conclusão da graduação, inferior a 3 anos, a pontuação obtida no teste ANPAD ou GMAT será multiplicada por 1,15.
- (c) Na ausência de experiência comprovada de trabalho, posterior a conclusão da graduação, a pontuação obtida pelo candidato no teste ANPAD ou GMAT será multiplicada por 1,00, ou seja, será mantida tal como no resultado do teste.

7.4. A Experiência profissional será contada a partir da data de término de todos os quesitos necessários para a conclusão da graduação, comprovada por diploma de graduação, histórico escolar ou declaração da Instituição de Ensino.

7.5. A alocação das vagas destinadas aos candidatos que concorrem pelo teste GMAT se dará da seguinte forma:

- (a) Respeitado o número de vagas destinado ao teste GMAT, apresentado no item 7.2, e por ordem de entrega da documentação necessária para a inscrição, serão preenchidas as vagas por candidatos que obtiverem nota no GMAT superior a 650 pontos e tiverem pelo menos 3 anos de experiência profissional. Assim, até o preenchimento das vagas, o candidato que entregar documentação comprobatória desta condição até o prazo final para inscrição estabelecido na portaria complementar será aprovado no processo seletivo. O preenchimento destas vagas se dará pela ordem de inscrição dos candidatos.
- (b) Após o encerramento das inscrições, se restarem vagas a serem preenchidas por candidatos que concorrem pelo GMAT, as mesmas serão preenchidas por candidatos que atenderem ao item 5.3, de acordo com a classificação global apresentada no item 7.3, que

presents proven working experience lower than three (3) years, performed after the graduation, the scoring obtained in the ANPAD or GMAT tests shall be multiplied by 1.15.

- (c) In the absence of any proven working experience performed after the graduation, the scoring obtained by the applicant in the ANPAD or GMAT tests shall be multiplied by 1.00, meaning that it will remain the same as the result of the test taken.

7.4. The professional experience will be considered after all graduation requirements were accomplished, which can be attested by a diploma, academic record or declaration of the Educational Institution.

7.5. Vacancies destined to candidates concurring by the GMAT test shall be assigned using the following method:

- (a) Considering the number of places allocated to candidates that concur by the GMAT test, presented in the paragraph 7.2, and according to the order that documents for application were presented, vacancies will be assigned to candidates with grades greater than 650 points in the GMAT score, that have at least 3 years of professional experience. So, until the assignment of all vacancies, a candidate that provides all the documents demonstrating that condition until the deadline established on the complementary ordinance will be accepted for the 2016 cohort. The vacancies assignment will consider the order of inscriptions of candidates.
- (b) After the application deadline if there is still vacancies not filled by candidates concurring by GMAT, they are going to be allocated to candidates according to the paragraph 5.3, following the classification of the global performance presented in the paragraph 7.3, that multiply the GMAT score and factor associated to the professional experience.

multiplica a nota do teste GMAT pelo fator multiplicador atribuído a experiência profissional do candidato.

7.6. A alocação das vagas destinadas aos candidatos que concorrem pelos testes ANPAD e Toefl IBT se dará da seguinte forma:

- (a) Os candidatos serão selecionados de acordo com o resultado obtido no desempenho global, ressalvados o número de vagas disponíveis.
- (b) Os candidatos que atenderem todas as condições do parágrafo 5.3 do presente edital serão ordenados de forma decrescente de acordo com o resultado do desempenho global, a ser calculado pela multiplicação da nota do teste ANPAD pelo fator multiplicador atribuído a experiência profissional do candidato, conforme descrito no item 7.3. As vagas serão alocadas aos candidatos respeitando o desempenho global dos candidatos que concorrerem pelos testes ANPAD e TOEFL IBT.

7.7. Caso aconteça empate entre candidatos, a vaga esta será alocada ao candidato com mais tempo de experiência profissional em anos completos. Caso o empate persista, a vaga será alocada ao candidato de maior idade.

7.8. Caso as vagas disponíveis para um dos tipos de provas de acesso não sejam preenchidas na totalidade, as vagas restantes serão disponibilizadas para preenchimento por meio da outra prova de acesso.

7.9. O resultado do desempenho global dos candidatos no processo seletivo será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na Internet, nos endereços e horário de atendimento, especificados no presente Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.6. Vacancies destined to candidates concurring by the ANPAD and Toefl IBT tests shall be assigned using the following method:

- (a) Candidates will be selected according to the global performance, considering the number of places available.
- (b) Applicants who have fulfilled all conditions stipulated in paragraph 5.3 of this Public Notice shall be ranked, considering the global performance. The global performance achieved shall be calculated by multiplying the grade obtained in the ANPAD test, using the multiplier factor attributed to the applicant's professional experience, as set forth in item 7.3. Applicants shall be selected in accordance with the global performance results obtained by candidates concurring by ANPAD and TOEFL IBT tests.

7.7. If two or more candidates obtain the same result on the ranking, the vacancy will be allocated to the candidate with more professional experience in complete years. If the position keeps the same, the vacancy will be allocated to the oldest candidate.

7.8. If the vacancies designated to one kind of test have not been totally allocated, the places available will be allocated to candidates concurring by the other kind of test.

7.9. The result achieved by applicants through the selection process evaluation shall be posted on the COPPEAD Academic Office bulletin board, as well as on its website, at the address and working hours set forth in this Public Notice.

8. RATIFICATION AND PUBLICATION OF RESULTS

8.1. The selection process results will be ratified by the CDPG and published by COPPEAD as from October 23rd, 2015 onwards, by issuing a nominal list of

- 8.1. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CDPG e tornado público pelo COPPEAD, através de lista nominal dos candidatos selecionados, com a respectiva ordem de classificação em relação ao número de vagas ofertadas, bem como do cronograma para confirmação da matrícula, conforme o disposto no presente Edital e calendário publicado na portaria complementar divulgada anualmente.
- 8.3. O resultado ficará à disposição dos candidatos na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e será divulgado em sua página na Internet, nos endereços e horário de atendimento, especificados no presente Edital.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Da decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação – CDPG caberá recurso administrativo ao Conselho Deliberativo do COPPEAD – CDIC, instância superior do COPPEAD, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da divulgação do resultado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e na página do Instituto na Internet, observado o disposto nas Regulamentações da UFRJ, anexas às Resoluções do CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006 e N° 3, de 11 de dezembro de 2009.
- 9.2. Das decisões do Conselho Deliberativo do COPPEAD – CDIC caberá recurso dirigido à Comissão de Ensino para Pós-Graduados – CEPG/UFRJ, instância máxima universitária para decidir sobre assuntos acadêmicos relativos ao processo seletivo, observado o disposto nas Regulamentações da UFRJ, anexas às Resoluções do CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006 e N° 3, de 11 de dezembro de 2009.
- 9.3. O recurso administrativo interposto contra decisão da CDPG sobre os resultados obtidos pelo candidato no processo seletivo tem efeito devolutivo e não suspende o processo seletivo.
- 9.4. O Conselho Deliberativo do COPPEAD –

selected applicants with their respective qualification order linked to the number of vacancies offered, as well as the timeframe in which enrollment intention must be confirmed, pursuant to this Public Notice and calendar published in the complementary ordinance published annually.

- 8.2. Results will be made available to applicants at the COPPEAD Academic Office and will also be posted on its website, at the address and opening hours set forth in this Public Notice.

9. ADMINISTRATIVE APPEALS

- 9.1. Appeals against the decision handed down by CDPG may be presented to the CDIC (highest COPPEAD body), within 10 (ten) days after the publication of the result at the Academic Office of COPPEAD and its website, subject to the provisions stated in the UFRJ Regulations, annexed to CEPG Resolution No. 1, dated 1st, 2006 and No. 3, dated December 11th, 2009.
- 9.2. Appeals filed against the decision handed down by the CDIC may be presented to the CEPG/UFRJ, the highest university body empowered to settle disputes on academic matters related to the selection process, as set forth in the UFRJ Regulations, annexed to CEPG Resolution No. 1, dated December 1st, 2006 and Resolution No. 3, dated December 11th, 2009.
- 9.3. Administrative appeals filed against the decision handed down by the CDPG on selection process results obtained by an applicant shall have a returnable effect and shall not suspend the selection process.
- 9.4. The CDIC shall ensure any appellant the right to enroll in the Academic Master's Program at the start of the academic year subsequent to that in which the applicant obtains a favorable decision at any administrative or judicial level, further acknowledging its right to be accepted in the selection process in accordance with provisions set forth in this Public Notice.

CDIC garantirá ao recorrente o direito de se matricular no Curso de Mestrado, no início do ano letivo seguinte àquele em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo de acordo com o disposto no presente Edital.

10. DA CONFIRMAÇÃO E DA RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado em Administração do COPPEAD/UFRJ, de acordo com o calendário divulgado na portaria complementar, enviando mensagem eletrônica (e-mail) à Secretaria Acadêmica para o endereço: academicoffice@coppead.ufrj.br.
- 10.2. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse de matricular-se no curso de Mestrado em Administração do COPPEAD/UFRJ, na forma como o disposto no parágrafo 15.1, perderá o direito à vaga que ficará disponível para a reclassificação de candidatos de acordo com o calendário divulgado na portaria complementar.
- 10.3. Em caso de existência de vagas remanescentes, a CDPG poderá selecionar novos candidatos reclassificados, de acordo os critérios estabelecidos no parágrafo 7.4 do presente edital, e a capacidade de orientação do corpo docente do COPPEAD.
- 10.4. O resultado da reclassificação será divulgado de acordo com o calendário apresentado na portaria complementar, na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na Internet, nos endereços e horário de atendimento, especificados no presente Edital.
- 10.5. O candidato selecionado por reclassificação deverá confirmar em até 5 (cinco) dias úteis o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado em Administração do COPPEAD/UFRJ,

10. RATIFICATION AND REQUALIFICATION

- 10.1. Selected applicants must confirm their interest in enrolling in the COPPEAD/UFRJ Academic Business Administration Master's Program, according to the calendar published on the complementary ordinance, by forwarding an electronic message (e-mail) to the COPPEAD Academic Office at: academicoffice@coppead.ufrj.br.
- 10.2. The accepted applicant that does not confirm his/her interest in enrolling in the COPPEAD/UFRJ Business Administration Master's Program for the academic year 2016 in the manner provided in paragraph 10.1, shall lose the right to the vacancy which will thus become available for the requalification of applicants according to the calendar published on the complementary ordinance.
- 10.3. Should any vacancies remain available, the CDPG may select new applicants who have been re-qualified in compliance with the criteria set forth in paragraph 7.4 of this Public Notice, as well as the advisory ability of the COPPEAD faculty.
- 10.4. The results of this requalification shall be disclosed and made public according to the calendar published on the complementary ordinance, at the COPPEAD Academic Office and at its website, in the addresses and during the working hours established for that purpose, as set forth in this Public Notice.
- 10.5. The applicant chosen for requalification must confirm its interest in enrolling in the COPPEAD/UFRJ Business Administration Master's Course, in no more than 5 (Five) working days, by forwarding an electronic message (e-mail) to the Academic Office at the following address: academicoffice@coppead.ufrj.br.

enviando mensagem eletrônica (e-mail) à Secretaria Acadêmica para o endereço: academicoffice@coppead.ufrj.br.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. Os candidatos selecionados que confirmaram o interesse em matricular-se no Curso de Mestrado do COPPEAD, na forma como o disposto nos parágrafos 10.1 e 10.5 do presente Edital deverão apresentar documentação para matrícula descrita no parágrafo 11.7, pessoalmente, por procuração ou por via postal, até o prazo definido no calendário divulgado na portaria complementar.
- 11.2. A Secretaria Acadêmica do COPPEAD estará aberta nos dias úteis, das 9h às 15h30, no endereço especificado no presente Edital, para a realização da matrícula.
- 11.3. A apresentação dos documentos por via postal deverá ser endereçada à "Secretaria Acadêmica do Instituto COPPEAD de Administração - COPPEAD/UFRJ", Rua Pascoal Lemme, 355 - Ilha do Fundão - 21941-918 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil, sendo recomendável a utilização de serviço de remessa postal registrada ou expressa, com aviso de recebimento (AR).
- 11.4. O COPPEAD não se responsabiliza por qualquer extravio ou atraso na entrega de correspondências por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato a verificação, junto à Secretaria Acadêmica, da confirmação da entrega de todos os documentos por ele enviados por via postal até o encerramento do prazo limite estabelecido no parágrafo 11.1 do presente Edital.
- 11.5. Será excluído do processo seletivo, o candidato que não entregar todos os documentos necessários para a inscrição dentro do prazo estabelecido no parágrafo 11.1 do presente Edital.
- 11.6. Os candidatos que enviarem sua documentação via postal deve comparecer pessoalmente à Secretaria

11. ENROLLMENT

- 11.1. Selected applicants who confirm their interest in enrolling in the COPPEAD Master's Course, in accordance to provisions set forth in paragraphs 10.1 and 10.5 of this Public Notice, must present the documentation necessary to enroll described in the paragraph 11.7 therein, either in person, by proxy, or by mail, until the deadline established the complementary ordinance.
- 11.2. The COPPEAD Academic Office will be open on working days from 9:00 a.m. to 3:30 p.m. for enrollment purposes, at the address indicated in this Public Notice.
- 11.3. Documents forwarded by mail must be addressed to the "Instituto COPPEAD de Administração - Secretaria Acadêmica, Rua Pascoal Lemme, 355 - Ilha do Fundão - 21941-918 - Rio de Janeiro - RJ - Brazil. It is recommended to mail all documents using the registered or express priority mail, with confirmation of receipt.
- 11.4. COPPEAD will not be held liable for any type of loss or delay in the delivery of the mail by the Postal Service. It is the sole responsibility of the applicant to verify with the Academic Office that all documents forwarded by mail have been received before the deadline set forth in paragraph 11.1 of this Public Notice.
- 11.5. Any applicant that fails to deliver the documents required to enroll within the deadline set forth in paragraph 11.1 of this Public Notice, shall be excluded from the selection process.
- 11.6. All applicants forwarding their documentation through the post must appear in person at the Academic Office until the deadline established on the complementary ordinance, in order to sign the enrollment form.
- 11.7. Enrollment remains subject to the presentation of the following documents:
 - (a) general documents:
 - Two 3x4 photos.

Acadêmica até o prazo estabelecido no calendário divulgado na portaria complementar para assinatura do formulário de matrícula.

11.7. A realização da matrícula está condicionada à entrega dos seguintes documentos:

(a) documentos gerais:

- Duas fotos 3x4.

- Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do Passaporte, das páginas onde constem dados de identificação, emissão e validade. O passaporte apresentado deverá ser válido por toda a duração do programa.

- Cópia, frente e verso, do comprovante de residência atualizado. Antes do início do programa, se o candidato estrangeiro for aprovado e matriculado, deverá entregar à Secretaria da Comissão de Seleção do COPPEAD cópia frente e verso do seu comprovante de residência atualizado no Brasil.

- Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

- Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino.

(b) documentos acadêmicos:

- cópias legíveis dos resultados dos Testes ANPAD e TOEFL IBT e/ou cópia legível do resultado do teste GMAT.

- Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação com data de conclusão do curso. Para candidatos residentes no exterior, a autenticação da cópia pode ser feita no consulado brasileiro mais próximo de sua residência ou na chegada ao Brasil.

- Cópia autenticada, frente e verso, do certificado de conclusão ou, para os que já concluíram o curso, diploma de graduação registrado na forma da lei, de curso reconhecido pela CAPES/MEC. O certificado de conclusão do curso de graduação deverá atestar que o aluno concluiu todos os requisitos necessários para a obtenção do diploma. No caso de

- A copy, both sides, of the Identify Card and CPF (individual income tax contributor number). In the case of a foreign applicant, said applicants are required to present a copy of all pages of their Passport containing identification, date of issue and validity data. The passport presented must be valid throughout the duration of the program.

- Copy, both sides, of proof of current domicile in the country of origin. Upon confirmation of their acceptance and enrollment in the aforementioned Course, the foreign applicant must present a copy, both sides, of their updated proof of domicile in Brazil to the COPPEAD Academic Office before the beginning of the Course.

- Copy, both sides, of their voter's identity card, except for foreigners and applicants with more than 65 (sixty five) years of age.

- Copy, both sides, of their Reservist or Military Service Exemption Certificate, for Brazilian male candidates.

(b) Academic documents:

- Legible copies of results obtained for the ANPAD and TOEFL IBT tests, and/or legible copy of the GMAT test result.

- Certified copy of the Transcript of Records stating the course completion date. The certification of documents belonging to applicants domiciled abroad may be done by the Brazilian Consulate located close to their domicile or upon arrival in Brazil.

- Certified copy, both sides, of the undergraduate degree diploma, duly registered in full compliance with the law applicable thereto and acknowledged by the CAPES/MEC. In the case of certificates or degrees issued by a foreign institution, they must be duly acknowledged by the Ministry of Education or a similar body in the country where degree was issued. In the case of applicants domiciled abroad, the certified copy may be obtained in the Brazilian Consulate closest to their domicile or upon arrival in Brazil.

11.8. Applicants who are completing the undergraduate course foreseen to end

certificados e diplomas emitido por instituição estrangeira, este deve ser reconhecido pelo Ministério de Educação ou órgão similar do país emissor do diploma. Para candidatos residentes no exterior, a autenticação da cópia pode ser feita no consulado brasileiro mais próximo de sua residência ou na chegada ao Brasil.

- 11.8. Candidatos que estejam concluindo o curso de graduação com término previsto no segundo semestre letivo do ano de realização do processo seletivo deverão apresentar provisoriamente declaração da IES, atestando que estão matriculados no último semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau. Até o início das aulas, o candidato deverá apresentar todos os documentos acadêmicos descritos no item 11.7, para a confirmação de sua matrícula.
- 11.9. Candidatos que apresentarem documentos acadêmicos, expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em inglês, francês ou espanhol, deverão anexar tradução juramentada autenticada no consulado brasileiro mais próximo de sua residência para uma dessas línguas ou para o português.
- 11.10. Os servidores públicos do COPPEAD têm fé pública e podem autenticar as cópias dos referidos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria Acadêmica.
- 11.11. Não haverá matrícula condicional, exceto nos casos previstos na legislação universitária pertinente.
- 11.12. As aulas de cada ano letivo terão início de acordo com calendário divulgado na portaria complementar.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital.
- 12.2. Será desclassificado e automaticamente excluído, a qualquer época, mesmo

during the second academic semester of the year of the selection process, must temporarily present an University declaration, confirming that they are duly enrolled in the last semester of the course, and indicating the probable date of completion or graduation. In order to obtain confirmation of enrollment, applicant must present all academic documents described in item 11.7 until the beginning of the course.

- 11.9. Applicants presenting academic documents issued by a foreign institution that have not been issued in English, French or Spanish must enclose a translation into one of these languages or Portuguese made by a Certified Sworn Translator, duly certified by the Brazilian Consulate closest to the applicant's domicile.
- 11.10. COPPEAD public service officers are duly empowered to certify the aforementioned documents, provided the originals are later presented to the Academic Office.
- 11.11. No conditional enrollment will be granted, except in the cases provided for by the pertinent university legislation.
- 11.12. The classes will start on the date established on the complementary ordinance.

12. GENERAL PROVISIONS

- 12.1. Through registration in a selection process, applicant acknowledges and accepts all the rules set forth in this Public Notice.
- 12.2. The applicant who presents false documents or information in order to participate in the selection process, or that fails to prove the veracity thereof when requested to do so by the Coordination department and/or makes use of any other illegal means and/or fails to comply with the rules set forth in this Public Notice shall be automatically excluded, at any time whatsoever, even after registering.

- depois da matrícula, o candidato que realizar o processo seletivo apresentando documentos ou informações falsas, bem como deixar de comprovar a veracidade dos mesmos, quando solicitado pela Coordenação, e/ou utilizar quaisquer outros meios ilícitos e/ou desrespeitar as normas estabelecidas no presente Edital.
- 12.3. O processo seletivo para o curso de Mestrado do COPPEAD, objeto do presente Edital, terá efeitos somente para matrículas do ano letivo subsequente.
 - 12.4. Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, e divulgado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na Internet.
 - 12.5. Todas as decisões e comunicados da CDPG sobre o processo seletivo, objeto do presente Edital serão divulgados na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na Internet.
 - 12.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta dirigida ao Coordenador da CDPG, datada e assinada pelo requerente, podendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato "pdf", como anexo de mensagem eletrônica (e-mail), desde que o original seja protocolado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD, ou postado nos Correios, nos endereços e horário de atendimento, especificados no presente Edital. Não serão admitidos requerimentos ou comunicações do candidato para entrega de documentos fora dos prazos limites estabelecidos no presente Edital.
 - 12.7. A seleção do candidato no processo seletivo na forma como o previsto no presente Edital não garante a aprovação de bolsa de estudo pela CAPES/CNPq.
 - 12.8. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas nos parágrafos 2.1 e 2.3 do presente Edital ou após o período de
- 12.3. The selection process for participating in the COPPEAD Academic Master's Program covered in this Public Notice will only be valid to enroll in the subsequent academic year.
 - 12.4. A summary of this Public Notice shall be published in the Official Government Gazette and the UFRJ Bulletin, and disclosed and disseminated through the COPPEAD Academic Office and on its website.
 - 12.5. All decisions taken and announcements disclosed by the CDPG concerning the selection process covered by this Public Notice shall be published by the COPPEAD Academic Office and on its website.
 - 12.6. Any request filed or information provided by the applicant must be made in writing, forwarding a letter addressed to the CDPG Coordinator, duly dated and signed by the applicant, that may be scanned and sent as a 'pdf' format file attached to an electronic message (e-mail), provided the original is certified at the COPPEAD Academic Office at the addresses and opening hours set forth herein. No request or notification made by applicant to deliver the required documents after the deadline set forth in this Public Notice has expired shall be taken into account.
 - 12.7. The acceptance of applicant in the selection process, in compliance with provisions set forth in this Public Notice, does not ensure a scholarship will be granted thereto for this purpose by the CAPES/CNPq.
 - 12.8. The validity of the selection process will expire once the vacancies foreseen in paragraphs 2.1 and 2.3 of this Public Notice are filled, or after the period to enroll in the Academic Master's Program has expired, subject to the COPPEAD/UFRJ calendar for the academic year corresponding to this selection process.
 - 12.9. Any omissions in this Public Notice will be settled by the CDIC and CDPG, both

matrícula no curso de Mestrado, observado o calendário do COPPEAD/UFRJ para o ano letivo correspondente ao processo.

- 12.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CDPG e pelo CDIC, ambos do COPPEAD, bem como pelo CEPG da UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.
- 12.10. Em caso de divergências de tradução do texto deste edital em português e inglês, prevalecerá a versão em português.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020.



Elaine Maria Tavares Rodrigues
Diretora

entities an integral part of COPPEAD, as well as by the CEPG/UFRJ, in accordance with their jurisdictions and the university legislation applicable thereto.

- 12.10. In case of the divergences in the translation of this Public Notice, the Portuguese version shall prevail.

Rio de Janeiro, Mai 27th, 2020.



Elaine Maria Tavares Rodrigues
Dean